



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 440/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar busca revogar a Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013, que institui o Código de Ética dos servidores públicos municipais, com vistas a atender recomendação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Após análise, entendemos que a proposta legislativa merece prosseguir, por não haver óbices do ponto de vista legal e/ou constitucional, uma vez que, trata-se de matéria de competência privativa do Poder Executivo, ao dispor sobre o regime jurídico dos servidores municipais, os quais permanecem vinculados e amparados pela Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, o regime jurídico único e dá outras providências.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.